



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
 Nº 001258/2022
 09/02/2022 - 15:54:02
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMOB: 1/Nº 04/22

PORTARIA/SEMOB/Nº 04/2022

“ALTERA PORTARIA SEMOBH Nº 01/2022 QUE DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 407/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI – EPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora OLIVIA DIANNA OLIVEIRA GOMES, para exercer a função de fiscal do contrato nº 407/2021, proveniente do processo administrativo nº 3085/2021 – TP Nº 03/2021, que visa a contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Integrada de Polícia – Tipo III A, visando atuar como nova sede da delegacia de Polícia de Presidente Kennedy-ES”, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP.

Art. 2º – Fica a servidora DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA, responsável, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho no mencionado contrato.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

Art. 4º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO
 Portaria Semobh nº 04-2022
 Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
 com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
 Em 09 / 02 / 2022
 servidor: Wagner Porto Viana

[Handwritten signature]

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 09 de fevereiro de 2022
 CERTIDÃO
 Certifico que Portaria SEMOBH Nº 04/22
 Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/07/2009.
 Data: 09/02/22
 Servidor(a): *[Handwritten signature]*
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy ES